# ANEXO 5 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E PARA USO DE IMAGEM

**TITULAR DE DADOS: ..................................................**NOME, ....

**CONTROLADOR:** **AMUFRON -Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.689.006/0001-04 estabelecida à Rua Sergipe nº 141, Santa Rosa/RS, CEP. 98780-549, representada na forma de seu documento constitutivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este documento visa a registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais, bem como com o uso de sua imagem, para publicação nas redes sociais da CONTROLADORA, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao firmar o presente termo, o TITULAR, concorda e consente que o CONTROLADOR tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, bem como autoriza o uso de sua imagem para publicação em redes sociais de fotos, vídeos e mensagens.

CLÁUSULA TERCEIRA: O controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do titular:

* Nome completo
* Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
* Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
* Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
* Imagem.

CLÁUSULA QUARTA:O controlador, com o consentimento do titular, irá tratar os dados supracitados, preservados os direitos de personalidade do titular, especialmente no que se refere à imagem da pessoa**,** para a finalidade a seguir elencada.

* Divulgação de fotos na mídia.

CLÁUSULA QUINTA: O controlador se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do Controlador, a qualquer tempo e, mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tais situações, o titular deverá entrar em contato com o controlador, na pessoa de seu encarregado de proteção de dados, através dos canais de comunicação disponibilizados em detalhes no site da AMUFRON E COREDE FN.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação ao Controlador, mediante contato com o encarregado de proteção de dados, sendo que, nesses casos, o Controlador buscará pela exclusão em prazo razoável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão não ocorrerá caso os dados pessoais em questão sejam necessários para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, auditoria e/ou solicitações de órgãos governamentais. Nesses casos, o Titular será informado através de decisão fundamentada.

Cidade, Dia, Mês e Ano.

TITULAR DE DADOS CONTROLADOR

 AMUFRON/COREDE FN